

Certifico que a Lei Nº 64/93
Se encontra Registrada () .. Livro Nº 001
A Fls. 52
16 de setembro de 1993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 64/93

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE AGENTE SA-
NITÁRIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, de acordo com o Art. 20, XI, da Lei Orgânica Municipal, de 25 de Julho de 1.993, o Cargo de "Agente Sanitário Municipal".

Parágrafo Único - A criação se dá, atendendo as exigências da Diretoria Regional de Saúde e Vigilância Sanitária de Patos de Minas.

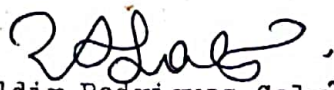
Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão equiparados aos de um Assistente Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 16 de setembro de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
-Prefeito Municipal-